



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Resolução Nº 00025/2021

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 031/02 QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA

Art. 1º Altera as redações do inciso XII do art. 98 e acrescenta alíneas ao inciso XII, altera o referido inciso do art. 102 da Resolução 031/2002, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 98 ...

(...)

XII – Promoção de Igualdade racial e de gênero;

(...);” (NR)

“Art. 102 ...

(...)

XII – Comissão de promoção da Igualdade Racial e de Gênero

(...)

1. Proposta de políticas públicas para a promoção da igualdade de gênero;



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Resolução Nº 00025/2021

- j) Defesa dos direitos e a incorporação da perspectiva de gênero;
- k) opinar sobre projetos que versem sobre as duas polaridades que constituem dinamicamente o conceito de violência de gênero: Agressor(a)/Agredida(o);
- l) mecanismos de transformações e resistências em ações e estudos com relação de gênero por meio de práticas políticas, educacionais, culturais, das relações econômicas e/ou sexuais.” (NR)

Art.2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN MASFERRER

Vereador

Justificativa:

O projeto pretende alterar dispositivos da Resolução 031/2002 acrescentando ao texto a palavra gênero na comissão permanente de promoção da igualdade racial e acrescentar alíneas determinando a competência que a comissão deve atuar nas matérias em tramitação nesta Casa. Na oportunidade, colocamo-nos a disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação da proposição anexa, esperando contar com o apoio indispensável dos Nobres Colegas Edis para sua aprovação imediata.

GILVAN MASFERRER



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Resolução Nº 00025/2021

Vereador